

LEI N° 2256-02/2026
PROJETO DE LEI N° 104-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 20/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (821) R\$ 347.000,00
Total: R\$ 347.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1° inciso II, da Lei n° 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 719 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 347.000,00
Total: R\$ 347.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças